



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA Nº 5.833/2019

**NOMEIA SERVIDOR COMO AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. - Nomear MARIA LETÍCIA MENEZES SANTOS, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Santo Antônio do Amparo-MG.

Art. 2º. - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Art. 3º. - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas do Município;
- II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

V – Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI – Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo, 24 de outubro de 2019.

Evandro Paiva Carrara

Prefeito Municipal

